



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1-Contratação de Emissora de Rádio AM, FM ou FM Comunitária por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos programas, obras, serviços, notícias e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	R\$ UND MÉDIA	R\$ TOTAL
1	Inserção de 30 segundos	UND	310	3720	R\$ 23,41	R\$ 87.085,20
2	Execução do Programa "Bom dia Prefeito", com duração de 15 minutos	UND	2	24	R\$ 1.404,80	R\$ 33.715,20
					R\$	R\$ 120.800,40

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – O objeto do presente termo é essencial e justifica-se pelo fato da população do Município de Novo Progresso utilizar-se da rádio como seu principal veículo de informação à respeito das ações da Prefeitura, tais como: campanhas de vacinação, calendário escolar, programas da assistência social, ações de obras, entre outros, torna-se necessária a realização de processo licitatório para contratação de divulgação das ações governamentais voltadas à população.

A escolha da divulgação pelo rádio levou em consideração as características peculiares deste veículo de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- meio democrático e popular;
- facilidade de compreensão da mensagem;
- linguagem simples e direta;
- público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- transmissão acessível a toda a população;
- grande penetração nos lares;
- meio dinâmico, que demonstra a ação;
- grande concentração de audiência.

2.2 - O valor médio do item 1 foi obtido através de 3 (três) cotações entre rádios da região e na internet.

2.3 – A média foi obtida através da fórmula: "M = (A + B + C) / 3", sendo "A", "B" e "C" o valor de cada cotação e "M" a média obtida.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



2.3- O programa "Bom dia, Prefeito", item 2, com duração de 15(quinze) minutos, foi calculado sobre o valor unitário da inserção de 30 segundos, multiplicados por 30, já que 1(um) minuto tem 60 segundos. A justificativa deve-se porque foi encontrado apenas uma única cotação para esse item.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.- Deverão ser realizadas 10(dez) inserções diárias, de 30(trinta) segundos cada, de segunda à domingo, no horário das 06 às 19 horas. Deverão ser veiculadas 4(quatro) inserções de propagandas institucionais, durante o horário de maior audiência da rádio e as outras 6(seis) inserções distribuídas de forma proporcional durante os outros horários.

3.2 - O programa "Bom dia Prefeito" terá 2(duas) veiculações mensais, programa de entrevistas a ser realizada no horário de maior audiência, com duração de 15 (quinze) minutos.

3.3 - A CONTRATADA veiculará as peças nos horários e dias propostos seja por meio de spots gravados, testemunhais, entrevistas gravadas, propostas pela CONTRATANTE;

3.4- A CONTRATANTE tem a prerrogativa de também contratar a publicação de matérias sobre atos do poder público.

3.5- A CONTRATADA prestará os serviços de elaboração e divulgação de notícias e peças publicitárias relativas à atuação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, de suas Secretarias Municipais, por meio de mídia em emissoras de rádio local;

3.6- Será de responsabilidade do CONTRATADA a divulgação das notícias e material jornalístico conforme orientação da CONTRATANTE;

3.7- As estimativas por item podem ser alteradas, respeitando-se o limite do valor global.

4- REGIME DE CONTRAÇÃO

4.1- O tipo de licitação será o credenciamento através de chamamento público, na forma do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis.

5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa estimada	Fonte de Recurso	de	Unidade Orçamentária	Código da Dotação
R\$ 120.812,80	10010000 recurso ordinário	-	Secretaria Municipal de Governos	12.01.04.12200182039

6- DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:

6.1-Para que o interessado possa aderir ao presente processo de credenciamento, ele deve atender às seguintes condições:

- Abrangência, no mínimo, na sede do Município de Novo Progresso;
- Raio mínimo de 10.000 m (dez mil metros) de abrangência, devidamente demonstrado por meio de projeto aprovado pelo Ministério das Comunicações ANATEL;
- Licença para funcionamento expedida pela ANATEL;
- Certidão conjunta de tributos Federais; (incluindo Dívida Ativa), estaduais e municipais da sede da licitante;



- e) Inscrição no CNPJ;
- f) Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- g) Carta solicitando o credenciamento, indicando o nome e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, bem como a(s) área(s) de atuação(ões);
- h) Declaração da própria instituição de que a mesma não possui obstáculo à contratação com o Poder Público;
- j) Área de serviço de no mínimo 1 Km e com alcance na área central do Município de Novo Progresso/PA;
- j) A veiculação do material jornalístico e de divulgação deverá ocorrer de segunda a domingo em horário compreendido entre 06h às 19:00 horas.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento se dará conforme o número de minutos inseridos na programação, mediante a emissão de nota fiscal.

8.2 - A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo englobar as inserções realizadas no interstício de tempo.

8.3- Deverá acompanhar a nota fiscal, CD contendo a gravação das inserções. A Secretaria Municipal de Governo verificará a conformidade dos serviços prestados e respectivos preços constantes da nota fiscal, com as gravações constantes do CD, procedendo a sua liquidação e encaminhamento ao setor de contabilidade para os procedimentos cabíveis.

8.4- O pagamento será realizado até 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, atestada por servidor competente e acompanhada de relatório pela Contratada dos Serviços realizado durante o mês.

8.5- A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida para o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Travessa Belém, n. 768, Jardim Europa, CNPJ nº.10.221.786/0001-20 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

8.6- O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

8.7 O Município de Novo Progresso, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Credenciamento, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

9- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

9.1- O período de vigência da prestação dos serviços será de 12(doze) meses, contados da respectiva ordem de serviço, podendo ser rescindido ou ter o prazo prorrogado de acordo com a art.57 do Lei nº8.666/93.

Novo Progresso, 17 de maio de 2021.


Denis Macedo Sousa
Secretário Municipal de Governo